



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

CONTRATO nº 175/2020

"CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA DIVINA COR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI".

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato pela Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa **DIVINA COR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.056.138/0001-21, com sede no Município de Bom Princípio/RS, na Rua São Paulo nº 655, Sala 01, Bairro Morro Tico Tico, CEP: 95.765-000, neste ato representada por **RODRIGO WILHELMOSEN**, inscrito no CPF/MF sob nº 005.053.550-19, CI/SJS/RS nº 3081604682, residente e domiciliado no Município de Tupandi/RS, na Avenida Salvador nº 1989, Apartamento 206, Bairro Centro, CEP: 95.775.000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de Aquisição de Uniformes, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações:

PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Uniformes para as Secretarias do Município, conforme segue:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor unit.	Valor Total
01	Unid.	681	Camiseta , gola redonda, tecido Poliviscose 70 % e Algodão 30%, estampa serigrafada conforme layout. Secretaria de Educação - Marrom Tamanho P - 09 Tamanho M - 20 Tamanho G - 23 Tamanho GG - 15 Tamanho EG - 03 Secretaria de Assistência Social - Azul Tamanho P - 15 Tamanho M - 35 Tamanho G - 17 Tamanho GG - 10 Tamanho EXG - 03 Secretaria de Saúde - Branco Tamanho P - 08 Tamanho M - 42 Tamanho G - 44 Tamanho GG - 26 Tamanho XG - 06 Tamanho XGG - 06 Tamanho 4G - 04 Secretaria de Saúde - Marinho Tamanho M - 12 Tamanho G - 18 Tamanho GG - 04	R\$ 17,60	R\$ 11.985,60



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

			Tamanho XGG - 08 Tamanho 3G - 04 Secretaria de Saúde – Verde Claro Tamanho PP - 08 Tamanho P - 08 Tamanho M - 22 Tamanho G - 8 Tamanho GG - 16 Tamanho XGG - 04 Secretaria de Saúde – Verde Escuro Tamanho M - 08 Tamanho G - 22 Tamanho GG - 08 Secretaria de Saúde – Azul Claro Tamanho P - 04 Tamanho G - 06 Secretaria de Obras – Verde Tamanho M - 05 Tamanho G - 10 Tamanho GG - 05 Secretaria de Obras – Cinza Tamanho G - 15 Tamanho GG - 05 Secretaria de Obras – Laranja Tamanho M - 20 Tamanho G - 25 Tamanho GG - 15 Secretaria de Obras – Azul Tamanho M - 05 Tamanho G - 10 Conselho Tutelar - Cinza Baby Look G - 01 Baby Look GG - 02 Tamanho P - 01 Tamanho M - 02 Tamanho G - 03 Tamanho GG - 01 Conselho Tutelar - Preta Baby Look G - 01 Baby Look GG - 02 Tamanho P - 01 Tamanho M - 02 Tamanho G - 03 Tamanho GG - 01 Outubro Rosa Tamanho P - 25 Tamanho M - 25 Tamanho G - 25 Tamanho GG - 25		
02	Unid.	136	Camiseta Polo , poliviscose com gola poliester, na cor cinza com gola azul, Serigrafia do Brasão do Município na frente e logomarca da secretaria nas costas, conforme layout. Secretaria de Saúde Tamanho P - 16	R\$ 27,00	R\$ 3.672,00



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

			Tamanho M - 22 Tamanho G - 44 Tamanho GG - 20 Tamanho XG - 04 Tamanho XGG - 08 Secretaria de Administração Baby Look M - 01 Baby Look G - 01 Tamanho M - 03 Tamanho XXG - 02 Secretaria de Obras Tamanho G - 02 Tamanho GG - 0 2 Tamanho XG - 01 PGM Tamanho P - 02 Tamanho M - 04 Tamanho G - 02 Tamanho GG - 02		
03	Unid.	115	Moletom 50% algodão, 50% poliéster, forrado com tecido de algodão; com brasão serigrafado 8x8 no lado esquerdo frontal e estampa serigrafada nas costas com letreiro "Secretaria de Obras" em branco, no tamanho 30x13, conforme layout. Moletom cor Laranja Tamanho M - 20 Tamanho G - 25 Tamanho GG - 15 Moletom cor Verde Tamanho M - 05 Tamanho G - 10 Tamanho GG - 05 Moletom cor Azul Tamanho M - 05 Tamanho G - 05 Tamanho GG - 05 Moletom cor Cinza Tamanho G - 15 Tamanho GG - 5	R\$ 35,00	R\$ 4.025,00

SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 023/2020, na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2020, tipo menor preço, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total dos bens objeto da presente aquisição é de R\$ 19.682,60 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), sendo que os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias após a entrega do material, desde que a Nota Fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria Municipal de Finanças.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria, em até 30 dias após a emissão da nota de empenho.

4.2. O Município se resguarda o direito de comprar conforme a necessidade, pelo período de até 12 meses.

4.3. Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura, na Alameda Rene Luiz Horn nº 218, Centro, Balneário Pinhal/RS.

QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1. A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

5.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

5.3. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O Objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas.

Parágrafo Primeiro - Havendo rejeição dos bens, pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições com que foram licitados, a Contratada deverá retirá-los do local onde se encontram armazenados, no prazo de 72 (setenta e duas horas) da comunicação para assim proceder, facultado ao Município devolve-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

W

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0602 12 365 0110 2010 339030 23000000 0020 – 3966.7

0601 12 361 0006 2008 339030 23000000 0001 – 3135.6

Procuradoria Geral do Município

0301 04 122 0003 2003 339030 22000000 0020 – 744.7

Secretaria Municipal de Obras

0701 04 122 007 2024 339030 23000000 0001 – 8067.5

Secretaria Municipal de Assistência Social

1102 14 244 0144 2048 339030 14000000 0001 – 21330.6

1101 08 244 0011 2041 339030 23000000 1077 – 19579.0

Secretaria Municipal de Saúde

0801 10 301 0125 2030 339030 23000000 0040 – 11522.8

0801 10 301 0008 2005 339030 25000000 0040 – 10915.0

Secretaria Municipal de Administração

0401 04 122 0004 2004 339030 23000000 0001 – 1830.9



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

OITAVA: DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

NONA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.

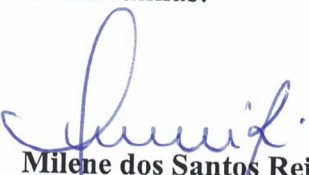
E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.


Balneário Pinhal/RS, 09 de março de 2020.


MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA


DIVINA COR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:


Milene dos Santos Reinheimer
CIC/MF nº 039.435.750/71
CI/SSP/RS nº 1106451171


Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF nº 783.104.580/53
CI/SSP/RS nº 9064649792